ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 1.988, de 6 de junho de 1997.

***Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de São Sebastião do Caí para o período de 1998 a 2001.***

EGON SCHNECK, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO, para o período de 1998 a 2001, constituído pelos anexos constantes desta Lei, será executado nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício e do Orçamento anual.

Art. 2º - A Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício financeiro indicará os programas prioritários a serem incluídos no projeto de lei orçamentária, com indicação da fonte de recursos.

Art. 3º - O Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada em cada exercício.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 6 de junho de 1997.

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal

# ANEXO I

## 01- PODER LEGISLATIVO

01-01 - Construção de Prédio para a Câmara Municipal.
Elaboração do Projeto - Início da Construção
OBJETIVO: Instalar a Câmara Municipal adequadamente, melhorando as suas condições de funcionamento, principalmente quanto às instalações do Plenário e das Comissões.

01- 02 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente.
OBJETIVO - Dotar a Câmara de móveis e equipamentos para melhorar as suas condições de trabalho.

01-03 - Custeio Operacional do Poder Legislativo.
OBJETIVO: Proporcionar condições financeiras ao Poder Legislativo, de atender suas funções, desde pagamento de pessoal, material e serviços.

01-04 - Divulgação Oficial.
OBJETIVO: Promover a divulgação dos atos oficiais do Poder Legislativo, de interesse dos munícipes.

01-05 - Recepções e Homenagens a Autoridades.
OBJETIVO: Promover recepções e/ou homenagens a autoridades em visita ao Município e homenagens póstumas à pessoas que prestaram relevantes serviços ao Município, nos termos da Lei.

## 03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

## 07 - ADMINISTRAÇÃO

07-01 - Reforma e Ampliação do Paço Municipal.
OBJETIVO: Instalar adequadamente os vários setores da Administração, dando-lhes melhores condições de trabalho.

07-02 - Aquisição de Equipamentos, Material Permanente e Veículos.
OBJETIVO: Equipar as várias unidades administrativas com móveis, equipamentos e veículos,tornando-as mais eficientes.

07-03- Ampliação e Manutenção do Sistema Computadorizado.
OBJETIVO: Dar condições necessárias à modernização, agilização e melhor controle dos serviços orçamentários e financeiros e para um melhor atendimento nas prestações de serviços à Administração e à coletividade, com rapidez e segurança nas informações.

07-04 - Revisão do Plano Diretor.
OBJETIVO: Disciplinar o uso e a ocupação do solo urbano e ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade nos termos do Art. 182 da Constituição Federal.

07-05 - Reestruturação Administrativa.
OBJETIVO: Dotar a Prefeitura de uma nova organização, mais moderna e eficiente na prestação de serviços administrativos.

07-06 - Ordenamento e Ampliação da Delimitação da Zona Urbana.
OBJETIVO: Demarcar, legalizar e abrir novas ruas na zona urbana, promovendo o crescimento da cidade com toda a infraestrutura necessária à sua ampliação.

07-07 - Amortização da Dívida Fundada.
OBJETIVO:
a) Pagamento dos precatórios judiciais de acordo com o disposto no art. 100 da Constituição Federal e art. 33 das Disposições Constitucionais Transitórias.

b) Amortização de financiamentos diversos;

c) Pagamento e amortização de juros de dívidas contratadas pelo Executivo Municipal, face a realização de obras e/ou aquisição de imóveis e equipamentos e confissão de dívida com o INSS e FGTS.

07-08 - Construção de uma sala para o Arquivo Municipal.
OBJETIVO: Reorganizar o Arquivo Público Municipal com o objetivo de agilizar com eficiência e rapidez os trabalhos realizados por este setor.

07-09 - Recadastramento da Zona Urbana
OBJETIVO: Recadastrar todo os imóveis da zona urbana do Município com a finalidade de detectar as alterações ocorridas com vistas a uma melhor aplicação da cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano, bem como taxas e demais obrigações que tenham como fato gerador a propriedade de imóveis.

07-10 - Despesas de custeio do Poder Executivo.
OBJETIVO: Proporcionar condições para que os diversos órgãos da Administração Municipal possam desenvolver suas funções, realizando despesas com pessoal, materiais ou serviços.

07-11 - Aquisição de Linhas Telefônicas.
OBJETIVO: Adquirir linhas telefônicas para uso da Administração Municipal, que facilitem a comunicação.

07-12 - Conservação de Veículos de uso da Administração.
OBJETIVO: Dar condições aos veículos de uso dos diversos órgãos da administração de circularem convenientemente.

07-13 - Conservação e Manutenção de Prédios Públicos.
OBJETIVO: Dar perfeitas condições de uso aos prédios utilizados pela Administração Municipal.

07-14 - Divulgação Oficial.
OBJETIVO: Promover a divulgação dos atos oficiais da municipalidade e de interese dos munícipes.

07-15 - Recepções e Homenagens a Autoridades.
OBJETIVO: Promover recepções e/ou homenagens a autoridades em visita ao Município, assim declaradas nos termos da Lei Municipal nº 1.487, de 30 de agosto de 1991 e homenagens póstumas a pessoas que prestaram relevantes serviços ao Município, nos termos da Lei Municipal nº 1.633, de 4 de maio de 1993.

07-16 - Assistência e Previdência aos Servidores Municipais.
OBJETIVO: Prestar assistência e previdência ao servidor municipal na forma preconizada pelo Regime Único e/ou INSS.

07-17 - Fornecer exames médicos clínicos e laboratoriais para aprovados em concurso público que ingressam no serviço público municipal.
OBJETIVO: Custear as despesas com exames médicos clínicos e laboratoriais para os servidores que irão ingressar no serviço público municipal, mediante aprovação em concurso público.

07-18 - Firmar convênio com o Centro de Integração Empresa-Escola.
OBJETIVO: Firmar convênio com o Centro de Integração Empresa-Escola, para a implantação e manutenção de um programa de .estágio para estudantes.

07-19 - Instituir Campanha para aumento da arrecadação do Município.
OBJETIVO: Instituir campanha a nível municipal, visando aumentar o índice de arrecadação estadual e aumentar o percentual próprio em relação ao volume total da receita, através da premiação por sorteio.

07-20 - Firmar protocolo de Ação Conjunta com a Secretaria da Justiça, do Trabalho e da Cidadania, através da Superintendência dos Serviços Penitenciários.
OBJETIVO: Dar condições de que os detentos do Presídio de São Sebastião do Caí possam trabalhar, firmando convênio com a SUSEPE para aproveitamento desta mão de obra.

07-21 - Firmar Convênios com Universidades.

OBJETIVO: Firmar convênios,termos de cooperação ou protocolo de intenções com Universidades , para em parceria com estas, trocar experiências bem como receber auxílio técnico para o desenvolvimento de ações de governo nas áreas da saúde, assistência social, urbanismo, educação, cultura, meio ambiente, saneamento e agricultura.

## 04 - AGRICULTURA

04-01 - Implantação do Centro de Fomento, Extensão e Pesquisa Agrosilvopastoril.

OBJETIVO: Promover o desenvolvimento agrícola nos campos social, organizacional e econômico, através de novos conhecimentos tecnológicos, ampliação dos já existentes, desenvolvimento de técnicas apropriadas e difusão das mesmas.

04-02 - Estabelecer o Manejo Integrado a Nível de Microbacias Hidrográficas como Diretriz Básica.

OBJETIVO: Possibilitar a aglutinação de esforços e recursos para o desenvolvimento integral das atividades agrícolas, considerando como unidade básica de planejamento e execução a Microbacia Hidrográfica.

04-03 - Buscar a realização do Recobrimento Aerofotogramétrico do Município.

OBJETIVO: Utilizar este recurso para o planejamento integrado a nível de Microbacia Hidrográfica.

04-04 - Manutenção de um Veículo para a Secretaria de Agricultura e Abastecimento.

OBJETIVO: Possibilitar à equipe da Secretaria de Agricultura e Abastecimento o seu deslocamento com vistas a bem cumprir as finalidades da mesma.

04-05 - Apoio à Comercialização da Produção Agropecuária.

OBJETIVO: Estimular a comercialização da produção agrícola do Município buscando novos mercados consumidores.

04-06 - Despesas de custeio com a Secretaria de Agricultura e Abastecimento.

OBJETIVO: Proporcionar condições para que a Secretaria de Agricultura e Abastecimento possa desenvolver suas funções, realizando despesas com pessoal, materiais, serviços e viagens para fins de aprendizagem e visita a áreas de produção.

04-07 - Conservação de Máquinas e Implementos Agrícolas.

OBJETIVO: Conservar máquinas e implementos agrícolas com manutenção adequada visando oferecer melhores serviços ao pequeno produtor.

04-08 - Conservação do Prédio da Feira Municipal.

OBJETIVO: Dar condições de funcionamento à Feira Municipal, conservando o prédio adequadamente.

04-09 - Apoio à Agroindústria.
OBJETIVO: Financiar e incentivar a instalação de agroindústrias, buscando novos mercados para os produtos da região.

## 14 - PRODUÇÃO VEGETAL

14-01 - Aquisição de Corretivos, Fertilizantes para o Solo e Defensivos.
OBJETIVO: Dispor destes produtos para aplicação em projetos e experimentos, bem como em unidades administrativas localizadas em áreas particulares no interior do Município.

14-02 - Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos para utilização na Patrulha Agrícola.
OBJETIVO: Dotar a equipe que desenvolverá programas na área agrícola de todo o material necessário para a realização das atividades propostas.

14-03 - Contratação de Máquinas para Açudagem, Drenagem, Destocagem, Silagem, Canalização e limpeza de arroios.
OBJETIVO: Construção de açudes e outros trabalhos necessários ao desenvolvimento da agricultura no Município.

14-04 - Aquisição de Sementes e Mudas Frutíferas, Florestais, Ornamentais e Olerícolas.
OBJETIVO: Atender as necessidades de reflorestamento com fins conservacionistas, paisagísticos e econômicos, distribuição à população para fins experimentais.

14-05 - Programa de Desenvolvimento da Fruticultura e Olericultura.
OBJETIVO: Proporcionar o desenvolvimento da fruticultura e olericultura contemplando áreas como: aquisição de mudas e sementes, promoção de cursos e eventos, controle sanitário, experimentação, capacitação técnica.

14-06 - Programa de Desenvolvimento da Citricultura.
OBJETIVO: Firmar convênios com a Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento ou com outras entidades públicas, privadas ou organismos internacionais, visando a comercialização da produção citrícola e aquisição de mudas cítricas destinadas preferencialmente aos pequenos produtores rurais do Município.

14-07 - Aproveitamento do Lixo Orgânico do Município.
OBJETIVO: Utilizar o lixo para a produção de composto orgânico que será distribuído aos produtores rurais.

14-08 - Manutenção do Fundo Municipal de Agricultura e Pecuária.
OBJETIVO: Possibilitar o financiamento estabelecimentos rurais com vistas a elevação de seus índices de produção.

14-09 - Aquisição de Inseticida Biológico para combate ao Borrachudo.
OBJETIVO: Controlar a proliferação do borrachudo , melhorando desta forma as condições de vida do homem do campo.

## 15- PRODUÇÃO ANIMAL

15-01 - Aquisição de Reagentes para Testes de Sanidade Animal.
OBJETIVO: Prevenção de doenças animais como tuberculose,brucelose, mastite bovina e outras, visando a sanidade dos rebanhos.

15-02 - Aquisição de um botijão de Nitrogênio para a conservação de sêmen.
OBJETIVO: Garantir a fertilidade do sêmen que será utilizado na inseminação artificial.

15-03 - Programa de Aprimoramento e Expansão dos Rebanhos Suínos, Caprinos, Bovinocultura de Leite e Expansão da Piscicultura, Apicultura e Avicultura.
OBJETIVO: Repasse de reprodutores diretamente aos produtores interessados.

15-04 - Convênio com Laboratório de Análises Clínicas.
OBJETIVO: Prestação de exames laboratoriais para demanda médico-veterinária, compreendendo diagnósticos clínicos em mastites, endometrites, endoparasitose, nível de minerais na corrente sanguínea e demais patogenias animais.

## 16 - ABASTECIMENTO

16-01 - Ampliação da Feira Municipal e de Feiras Livres nos bairros.
OBJETIVO: Dar melhores condições de atendimento na Feira Municipal e criar condições para a população dos bairros adquirir produtos diretamente do produtor, com custos menores.

16-02 - Construção de infra-estrutura e incentivos às Hortas Comunitárias.
OBJETIVO: Propiciar a proliferação de hortas comunitárias nos bairros e vilas da cidade a partir de associações de moradores.

16-03 - Aquisição de uma Área junto à RS 122 para a instalação de uma Central de Vendas de Produtos Agrícolas.
OBJETIVO: Facilitar a comercialização direta dos produtos agrícolas por parte dos produtores rurais do Município, evitando a ação de intermediários.

## 17- PRESERVAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

17-01 - Análise de Solo.
OBJETIVO: Conhecer as condições físico-químicas do solo visando uma adubação mais correta.

17-02 - Subsidiar o Transporte de Biofertilizantes Orgânicos.
OBJETIVO: Proporcionar ao pequeno produtor rural o melhoramento do solo, sem aumentar os custos de produção.

17-03 - Manter equipe capacitada para Serviços de Arborização e Paisagismo e seu Apoio Logístico.
OBJETIVO: Garantir a execução de plantios, condução, poda, manutenção, limpeza e jardinagem com pessoal, equipamentos e ferramentas necessárias, na zona urbana e rural, sedes distritais, estradas, áreas de preservação permanente e outras.

17-04 - Monitorar atividades Potencialmente Poluidoras, através de Vistorias, Convênios, Contratos e outros instrumentos.
OBJETIVO: Manter a qualidade do meio ambiente.

17-05 - Participar de Programas Regionais de Manejo da Bacia Hidrográfica.
OBJETIVO: Obter recursos para o bom trato ao meio ambiente, enfatizando a situação do rio Caí, tributário do rio Guaíba e demais cursos dágua no Município.

17-06 - Promover a capacitação técnica do Corpo Profissional da Prefeitura através de Encontros, Palestras, Cursos, Seminários e atividades afim.
OBJETIVO: Dispor de profissionais capacitados e atualizados para o gerenciamento ambiental do Município.

17-07 - Firmar Convênios ou Termos de Ajuste com o IBAMA e/ou outros órgãos Estaduais e Federais de Preservação Ambiental.
OBJETIVO:Proporcionar um maior controle, rapidez e eficiência dos serviços vinculados à preservação dos recursos naturais renováveis.

17-08 - Firmar Convênios ou Termos de Cooperação com Órgãos Estaduais e/ou Federais relativos a Cursos de Formação Profissional Rural.
OBJETIVO: Capacitar o produtor rural através de cursos de formação profissional rural.

17-09 - Fiscalização das casas dos moradores nas adjacências do Arroio Coitinho, para ver se as mesmas possuem sumidouros e fossas.
OBEJTIVO: Para mantermos a qualidade do meio ambiente é necessário que todas as casas possuam fossas sumidouros. Com isso os dejetos jogados no Arroio Coitinho já estariam mais decompostos e não seriam tão poluidores.

## 18 - **EXTENSÃO RURAL**

18-01 - Convênio com a EMATER.
OBJETIVO: Manutenção do convênio com a EMATER a fim de orientar os agricultores sobre técnicas novas de cultivo, bem como incentivar o interesse por sua atividade.

18-02 - Incentivo à Formação de Cooperativas e Microempresas.
OBJETVO: Dar aos produtores agropecuários do Município, condições de beneficiar seus produtos, possibilitando melhores condições de comercialização.

05 - **COMUNICAÇÕES**

22 - **TELECOMUNICAÇÕES**

22-01 - Telefonia Rural.
OBJETIVO: Extensão da telefonia rural às comunidades ainda não servidas por este benefício.

30 - **SEGURANÇA PÚBLICA**

30-01 - Adquirir ou receber em doação um Veículo para Combate à Incêndios.
OBJETIVO: Adquirir ou tentar obter em doação junto a organismos internacionais ou governos de outros países, um veículo para combate à incêndios.

30-02 - Locação de um Prédio para a instalação da Unidade do Corpo de Bombeiros.
OBJETIVO: Locar um prédio em parceria com a Associação de Empresas para a instalação da Unidade do Corpo de Bombeiros.

30-03 - Instituição de Zonas de Estacionamento.
OBJETIVO: Disciplinar o tráfego de veículos na zona central da cidade no sentido de descongestionar o trânsito.

30-04- Conservação e Manutenção do Veículo para Combate a Incêndios a ser adquirido ou recebido em doação.
OBJETIVO: Manter adequadamente o veículo para o perfeito funcionamenrto em caso de sinistros.

30-05- Manter e renovar o convênio com a Brigada Militar.
OBJETIVO: Manter e renovar o convênio com a Brigada Militar, para a execução por parte do 3º Pelotão PM, de apoio e identificação de irregularidades que atentem contra normas previstas no Código de Posturas e ações decorrentes.

08 - **EDUCAÇÃO E CULTURA**
42 - **ENSINO DE PRIMEIRO GRAU**

42-01 - Construção de Escolas Municipais de Ensino Fundamental.
OBJETIVO: Construir escolasnas localidades visando dar condições de ensino `s crianças em idade escolar com manutenção do ensino pré-escolar.

42-02 - Ampliação, Reforma e Manutenção dos Prédios Escolares.
OBJETIVO: Manter a rede escolar existente em boas condições, ampliando e reformando quando se fizer necessário.

42-03 - Assistência aos Educandos.
OBJETIVO: Dar às crianças da rede municipal de ensino, tratamento médico, odontológico, incklusive com a aquisição de óculos e aparelhos para surdez.

42-04 - Transporte Escolar.
OBJETIVO: Contratar serviços, compra de passagens e firmar convênios com CPMs para o transporte de crianças matriculadas na rede oficial de ensino.

42-05 - Aquisição de Veículos com recursos próprios ou em convênio com órgãos Públicos Federais ou Estaduais para o transporte de Alunos matriculados na Rede Oficial de Ensino.
OBJETIVO: Transportar para a zona urbana crianças em idade escolar residentes em regiões sem escolas.

42-06 - Aquisição de Micro-Computador.
OBJETIVO: Implantação do projeto piloto de iniciação à ciência informática, possibilitando às crianças o conhecimento desta área.

42-07 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Didáticos.
OBJETIVO: Equipar todas as unidades escolares municipais com mobiliário básico, equipamentos e material de ensino, necessários a um bom desenvolvimento das atividades curriculares.

42-08 - Promover Cursos de Aperfeiçoamento aos Professores.
OBJETIVO: Apoiar financeiramente os projetos referentes ao aperfeiçoamento de professores, através de treinamentos, encontros, sessões de estudos.

42-09 - Aquisição e Regularização de Terrenos.
OBJETIVO: Legalizar os terrenos em situação irregular onde estão localizadas as escolas municipais e aquisição de áreas de terra onde se fizer necessário, para futuras escolas.

42-10 - Manter o Programa de Merenda escolar.
OBJETIVO: Adquirir com recursos próprios ou em convênio com órgão públicos estaduais ou federais. alimentação para merenda escolar aos alunos matriculados na rede oficial de ensino.

42-11 - Manter o Programa de Saúde Escolar.
OBJETIVO: Desenvolver com recursos próprios ou em convênio com órgãos públicos estaduais ou federais, ações educativas, preventivas e curativas na área de saúde geral do educando matriculado na rede oficial de ensino.

42-12 - Promover Cursos Profissionalizantes.
OBJETIVO: Dar uma nova dimensão às atividades curriculares preparando o aluno para uma profissão.

42-13 - Manutenção do Ensino de 1º Grau.
OBJETIVO: Dar condições de manter o ensino de 1º grau em plano elevado, atendendo despesas de pessoal, encargos, material de consumo e serviços naas escolas.

42-14 - Construção de Quadras Esportivas.
OBJETIVO: Construir junto às escolas municipais, quadras esportivas para que os alunos desenvolvam a prática de esportes e educação física.

42-15 - Manutenção do Conselho Municipal de Educação.
OBJETIVO: Manter com equipamentos e material permanente o funcionamento do Conselho Municipal de Educação.

42-16 - Manutenção do Conselho Municipal de Alimentação Escolar.
OBJETIVO: Dar condições ao funcionamento do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, órgão consultivo e de assessoramento ao Poder Executivo, nas questões relativas à municipalização da Merenda Escolar.

42-17 - Auxílios e Subvenções a Associações Estudantis do Município.
OBJETIVO: Auxiliar na forma de subvenção, as associações estudantis que congregam alunos de primeiro grau, possibilitando uma diminuição nos custos do transporte coletivo para o deslocamento de alunos que frequentam cursos de 1º grau não existentes no território do Município.

## 43 - ENSINO DE SEGUNDO GRAU

43-01 - Transporte de Alunos da Zona Rural para a Zona Urbana, para a conclusão do 2º Grau.
OBJETIVO: Oferecer aos jovens estudantes da zona rural, condições de concluírem o ensino de 2º Grau.

43-02 - Apoio e Incentivo à Escola Pública Noturna de 2º Grau.
OBJETIVO: Apoiar e incentivar a escola pública noturna de 2º Grau, proporcionando desta forma ao aluno que trabalha, condições de concluir os estudos.

43-03 - Auxílios e Subvenções à Entidades Educacionais.
OBJETIVO: Conceder auxílios e subvenções à entidades que se dediquem ao ensino de 2º Grau e que atendam alunos carentes.

43-04 - Apoiar a criação de uma Escola Pública Noturna de 2º grau.
OBJETIVO: Dar condições para a criação e manutenção de uma escola pública noturna de 2º grau.

43-05- Auxílios e Subvenções a Associações Estudantis do Município.
OBJETIVO: Conceder auxílios e subvenções à entidades que congregam alunos de 2° grau, possibilitando uma diminuição nos custos do transporte coletivo para o deslocamento de alunos aos estabelecimentos de ensino que ministram cursos de 2° grau não existentes no território do Município.

## 44 - ENSINO DE TERCEIRO GRAU

44-01 - Auxílios e Subvenções às Associações Estudantis do Município.
OBJETIVO: Auxiliar na forma de subvenção, as associações estudantis que congregam alunos de terceiro grau, possibilitando uma diminuição nos custos do transporte coletivo para o deslocamento de alunos que frequentam as universidades.

## 45 - ENSINO SUPLETIVO

45-01 - Treinamento de Recursos Humanos.
OBJETIVO: Atualização e formação de recursos humanos com o intuito de aperfeiçoar os servidores sobre questões de interesse público municipal.

## 46 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

46-01 - Desporto Amador.
OBJETIVO: Incentivar a realização de todas as atividades recreativas, desportivas, estudantis e da comunidade em geral, que são de sua competência, atendendo o disposto em leis específicas sobre desporto de qualquer modalidade.

46-02 - Construção de Canchas Polivalentes.
OBJETIVO: Dotar as escolas municipais e áreas públicas de canchas de esporte polivalentes, para promover o desenvolvimento físico e social da juventude.

46-03 - Construção de Áreas Esportivas e Recreativas.
OBJETIVO: Oferecer à população, condições para a prática de esportes, lazer e recreação.

46-04 - Ampliação, Melhorias e Conservação dos Prédios Esportivos no Parque Centenário.
OBJETIVO: Manter e ampliar os prédios destinados à práticas esportivas, localizados no Parque Centenário.

46-05 - Despesas de custeio com o Conselho Municipal de Desportos - CMD.
OBJETIVO: Proporcionar condições para que o Conselho Municipal de Desportos - CMD - possa desenvolver suas funções, realizando despesas com material, pessoal e serviços.

46-06 Aquisição de Área para a Construção de um Centro Esportivo.
OBJETIVO: Adquirir uma área de terras que sirva para a construção de um centro esportivo, propiciando desta forma o desenvolvimento de todas as modalidades de esporte no Município.

46-07- Desenvolver ações conjuntas entre o CMD e comunidade escolar.
OBJETIVO: Proporcionar condições para que o CMD e a comunidade escolar desenvolvam ações conjuntas de promoção ao esporte, com a realização de jogos inter colegiais, olimpíadas municipais e outras.

46-08- Construção de Ginásios de Esporte nos bairros e localidades do interior.
OBJETIVO: Construir, utilizando recursos próprios e verbas oriundas dos governos federal e estadual, ginásios de esporte nos bairros e localidades do interior, desenvolvendo desta forma, nestas comunidades, o gosto pela prática esportiva.

## 48 - CULTURA

48-01 - Manutenção do Museu Municipal.
OBJETIVO: Promover o desenvolvimento cultural do Município, reunindo no Museu, um acervo histórico sobre sua origem, cultura e tradição, realizando exposições temporárias de artistas municipais, regionais e estaduais.

48-02 - Manutenção e Ampliação da Biblioteca Pública Municipal.
OBJETIVO: Manter e ampliar o acervo da biblioteca e modernizar o espaço físico da mesma, para um melhor atendimento ao usuário.

48-03 - Aquisição de Material e Equipamentos Permanentes.
OBJETIVO: Equipar a Biblioteca Pública e o Museu Municipal com equipamentos e móveis adequados ao seu perfeito funcionamento, incluindo a informatização.

48-04 - Promoção de Seminários de Estudo.
OBJETIVO: Oportunizar um contato mais próximo da comunidade com diferentes manifestações culturais, através da arte, música, dança. teatro e outras.

48-05 - Promoção de Eventos Artísiticos e Culturais.
OBJETIVO: Incentivar e promover a cultura local e regional.

48-06 - Construção de um Centro de Cultura.
OBJETIVO: Dotar o Município de um espaço para o desenvolvimento de todas manifestações artísticas.

48-07 - Recuperação do Patrimônio Histórico do Muncípio.
OBJETIVO: Recuperar com recursos próprios ou com entidades protetoras do patrimônio histórico, os prédios históricos, o Cais do Porto ou outros objetos e monumentos dignos de preservação.

48-08 - Desenvolvimento e Apoio às Atividades de Canto Coral no Município.
OBJETIVO: Apoiar as atividades realizadas com a finalidade de desenvolver o canto coral no Município.

48-09 - Manutenção do Conselho Municipal de Cultura.
OBJETIVO: Dar condições de funcionamento ao Conselho Municipal de Cultura, órgão que tem por finalidade promover e incentivar o desenvolvimento das letras, artes, música e todas as manifestaç ões de natureza cultural.

48-10 - Reorganização da Biblioteca da SMEC e Biblioteca Ambulante.
OBJETIVO: Reorganizar a biblioteca da SMEC e a biblioteca ambulante, com a aquisição de novas obras, levando desta forma os benefícios da leitura às comunidades não servidas por bibliotecas.

## 49 - EDUCAÇÃO ESPECIAL

49-01 Apoio à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, Associações, Fundações e Núcleos de Deficientes Físicos, Visuais e Auditivos
OBJETIVO: Apoiar as ações da APAE, Associações, Fundações e Núcleos de Deficientes Físicos, Visuais e Auditivos no Município, possibilitando aos excepcionais e deficientes, assistência educacional de acordo com suas possibilidades e aptidões.

49-02 - Construção ou aquisição de um prédio para a APAE.
OBJETIVO: Instalar adequadamente a APAE, em prédio próprio, a ser adquirido, dentro das suas necessidades, proporcionando melhores condições para o funcionamento da entidade.

## 09 - ENERGIA E RECURSOS MINERAIS

## 51 - ENERGIA ELÉTRICA

51-01 - Extensão de Rede Elétrica no Perímetro Urbano.
OBJETIVO: Dotar de energia elétrica, as residências situadas na zona urbana que ainda não disponham deste benefício.

51-02 - Extensão de Rede Elétrica no Meio Rural.
OBJETIVO: Em convênio com a CEEE ou com recursos próprios, dar melhores condições de trabalho e habitação ao homen do campo, transformando redes de luz bifásica em trifásica, em comunidades que ainda não foram alcançadas por esta melhoria.

53 - **RECURSOS MINERAIS**

53-01 - Ampliação e Manutenção da Pedreira Municipal.
OBJETIVO: Manter adequadamente o setor da pedreira, facilitando o resguardo de máquinas e equipamentos, visando produzir o material necessário nos serviços prestados pela Municipalidade.

53-02 - Extração e Beneficiamento.
OBJETIVO: Contratação de serviços para detonação da pedreira.

53-03 - Aquisição de Áreas para Exploração de Saibreiras ou Pedreiras.
OBJETIVO: Adquirir ou desapropriar na medida da necessidade do Município ou no caso de esgotamento de seus recursos atuais, saibreiras e ou pedreiras.

53-04 - Arrendar a Pedreira Municipal ou criar uma Sociedade de Economia Mista para sua exploração.
OBJETIVO: Explorar a pedreira municipal conforme os termos da Lei Federal.

10 - **HABITAÇÃO E URBANISMO**

57 - **HABITAÇÃO**

57-01 - Construção de Casas Populares.
OBJETIVO: Redução do déficit habitacional, construindo casas pelo sistema de mutirão.

57-02 - Programa Municipal de Melhorias Habitacionais.
OBJETIVO: Intensificar o Programa Municipal de Melhorias Habitacionais com a finalidade de proporcionar melhores condições de habitação às famílias de baixa renda.

57-03 Despesas de custeio com a Habitação.
OBJETIVO: Proporcionar condições financeiras à unidade Habitação, de atender sua funções, desde pagamento de pessoal, material e serviços.

57-04 - Criação e Manutenção do Conselho Municipal de Habitação e Saneamento.
OBJETIVO: Proporcionar condições para que o Conselho Municipal de Habitação e Saneamento possa desenvolver os seus objetivos.

57-05 - Manutenção do Fundo Municipal de Habitação e Saneamento.
OBJETIVO: Dotar o Fundo Municipal de Habitação e Saneamento de recursos financeiros destinados à implementação de programas de habitação e saneamento básico voltados à população de baixa renda.

58 - **URBANISMO**

58-01 - Urbanização de Áreas para Construção de Casas Populares.
OBJETIVO: Urbanizar áreas destinadas a construção de moradias para a população de baixa renda.

58-02 - Desapropriação para Obras Viárias.
OBJETIVO: Pagamento de desapropriações destinadas a abertura de estradas, ruas e avenidas.

58-03 - Ampliação do Calçadão.
OBJETIVO: Ampliação do Calçadão em ruas a definir, com a finalidade de embelezar e humanizar a cidade, promovendo o incremento do comércio local.

60 - **SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA**

60-01 - Aquisição de Caminhões e Equipamentos para Coleta de Lixo.
OBJETIVO: Manter e ampliar a coleta de lixo, melhorando o atendimento dos serviços na comunidade.

60-02 - Implantação da Coleta Seletiva de Lixo.
OBJETIVO: Implantar e desenvolver ações que visem a conscientização da comunidade para a importância da coleta seletiva de lixo.

60-03 - Aquisição de Área para Deposição do Lixo Industrial.
OBJETIVO: Dotar o Município de uma área específica para o depósito do lixo das indústrias.

60-04 - Manter a Usina de Reciclagem de Lixo.
OBJETIVO: Manter na medida das necessidades, o espaço físico e equipamentos da Usina de Reciclagem de Lixo Domiciliar.

60-05 - Conservação do Cemitério.
OBJETIVO: Ampliar e realizar melhoramentos no cemitério, bem como zelar por sua conservação.

60-07 - Iluminação Pública.
OBJETIVO: Suprir o material gasto na reposição da iluminação, ampliando os serviços de iluminação pública do Município, proporcionando maior segurança aos transeuntes.

60-08 - Construção e Melhoramento nas Praças Municipais.
OBJETIVO: Solucionar a falta de áreas para lazer e atender reivindicações da população quanto à colocação de brinquedos, construção de banheiros, arborização e outras benfeitorias.

60-09 - Despesas de custeio com a Secretaria de Obras e Saneamento.
OBJETIVO: Proporcionar condições para que as diversas unidades da Secretaria de Obras e Saneamento possam desenvolver suas funções realizando despesas com material, pessoal e serviços.

60-10 - Manutenção e Conservação de Veículos e Equipamentos de Coleta de Lixo.
OBJETIVO: Conservar e manter em perfeitas condições de uso os veículos e equipamentos destinados a coleta de lixo e varrição de ruas.

60-11 - Auxílio financeiro ao CONSEPRO.
OBJETIVO: Proporcionar através do CONSEPRO melhores condições para o funcionamento dos diversos órgãos encarregados da segurança pública.

60-12 -Manutenção da Defesa Civil.
OBJETIVO: Dar condições à Defesa Civilde atuar em casos decalmidaee pública, como incêndios, vendavais, inundações, etc....

60-13 - Desapropriação ou Aquisição de Terreno para Construção de Capela Mortuária.
OBJETIVO: Desapropriar ou adquirir um terreno para a construção de uma capela mortuária a ser utilizadapor famílias de baixa renda.

60-14 - Construir uma Capela Mortuária.
OBJETIVO: Construir uma capela mortuária pra que famílias de baixa renda tenham um local adequado para a realização de velórios.

60-15 - Aquisição de uma nova área para o Cemitério.
OBJETIVO: Tendo em vista a superlotação do Cemitério, é necessário que se adquira uma nova área para a sua instalação, mantendo-se o atual.

## 62 -<u>INDÚSTRIA</u>

62-01- Aquisição e Instalação de uma Usina de Reciclagem de Lixo Domiciliar.
OBJETIVO: Eliminar os depósitos de lixo domiciliar causadores de poluição ambiental e focos de transmissão de doenças.

62-02 - Estimular a Pequena e Média Empresa Industrial.
OBJETIVO: Estimular a pequena e média empresa industrial, favorecendo sua implantação,funcionamento e ampliação. Apoiar as indústrias existentes e atrair novas indústrias não poluentes facilitando sua implantação.

62-03 - Aquisição de Área para Implantação de um Mini-Distrito Industrial.
OBJETIVO: Estimular a pequena e média empresa instalada no Município.

63- **COMÉRCIO**

63-01 - Incentivar o Consumo Local.
OBJETIVO: Realizar campanhas epromoções de incentivo ao comércio local, conjuntamente com outros órgãos ligados o setor.

65- **TURISMO**

65-01 - Empreendimentos Turísticos.
OBJETIVO: Promover e apoiar financeiramente os eventos realizados no Município, em especial a Festa da Bergamota, Rodeio Crioulo, Natal no Coração, Festa da Criança e outros...

65-02 - Aproveitamento Turístico do Rio Caí.
OBJETIVO: Realizar obras na Praia da Santinha e em outros locais, visando a implantação de balneários municipais.

65-03 - Melhorias e Obras no Parque Centenário.
OBJETIVO: Dotar o Parque Centenário de melhores condições para a realização da Festa da Bergamota, Rodeio Crioulo e outras promoções.

65-04 - Aquisição de Área para Realização de Eventos promovidos pelo Município.
OBJETIVO: Adquirir uma área de terras para a realização de eventos tradiconais do Município, em especial o Rodeio Crioulo.

65-05 - Apoiar os eventos turísticos, festivos e de lazer promovidos por particulares.
OBJETIVO: Apoiar os eventos promovidos por instituições particulares, desde que estes eventos contribuam de alguma forma para a divulgação do Município.

75- **SAÚDE**

75-01 - Construção de Unidades Sanitárias.
OBJETIVO: Dar melhores condições de assistência médica e odontológica à população carente do Município.

75-02 - Aquisição de Ambulância e Veículos.
OBJETIVO: Suprir a carência no transporte de pessoas enfermas no Município, que precisam deslocar-se a outras cidades para tratamento médico e desenvolvimento dos programas de prevenção de doenças.

75-03 - Assistência à População.
OBJETIVO: Dar continuidade à manutenção financeira do plantão médico, prestando um atendimento de 24 horas à população e assistência às pessoas carentes, com pagamento de anestesia, auxílio funeral, fornecimento de óculos, aparelhos de surdez, medicamentos, passagens,

fisioterapia, ecografias, dentaduras, pagamento de cirurgias em casos de excepcional necessidade e outros procedimentos.

75-04 - Saúde Preventiva.
OBJETIVO: Desenvolver programas ligados à saúde preventiva através de visitas domiciliares e reuniões por técnicos do Departamento.

75-05 - Intensificar os Programas de Vacinação.
OBJETIVO: Participar ativamente nas campanhas de vacinaçào, infantis ou anti-rábica.

75-06- Equipamentos e Material Permanente.
OBJETIVO: Equipar e instalar adequadamente as unidades sanitárias e o setor de saúde.afim de agilizar e aperfeiçoar seus serviços junto à população.

75-07 - Serviços Laboratoriais.
OBJETIVO: Prestação de serviços laboratoriais à população em geral.

75-08 - Criação de uma Fundação Hospitalar.
OBJETIVO: Adquirir equipamentos e materiais para ampliar a capacidade de atendimento do hospital local, através de convênio.

75-09 - Despesas de custeio com a Secretaria de de Saúde e Ação Social.
OBJETIVO : Proporcionar condições para que as diversas unidades da Secretaria de Saúde e Ação Social possam desenvolver sua funções, realizando despesas com material, pessoal e serviços.

75-10 - Conservação e manutenção dos prédios dos ambulatórios.
OBJETIVO: Conservar e manter em funcionamento os prédios dos ambulatórios médicos municipais.

75-11 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Ambulatórios.
OBJETIVO: Equipar e adquirir material permanente para o melhor funcionamento dos ambulatórios.

75-12 - Conservação e manutenção dos veículos de atendimento à saúde.
OBJETIVO: Conservar e manter em condições de uso as ambulâncias e unidades móveis de atendimento à saúde.

75-13 - Manutenção do Conselho Municipal de Entorpecentes.
OBJETIVO: Dar condições de funcionamento ao Conselho Municipal de Entorpecentes,nas ações de fiscalização, repressão e prevenção ao tráfico e uso de substâncias entorpecentes.

75-14 - Contratação de Veículos para Transporte de Pessoas Carentes.
OBJETIVO: Contratar veículos que atendam a necessidade de transporte na área da saúde.

75-15 - Firmar Convênio com o SUS para a Municipalização da Saúde no Município.
OBJETIVO: Integrar as ações de saúde unificando os recursos destinados à saúde, colocando-os sob a gestão do poder público municipal e comunidade.

75-16 - Manutenção do Conselho Municipal de Saúde.
OBJETIVO: Dar condições ao Conselho Municipal de Saúde para atuar na formulação de estratégias da execução e controle da política municipal de saúde.

75-17 - Criação e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.
OBJETIVO: Dar condições ao Fundo Municipal de Saúde de atuar como instrumento de gestão dos recursos financeiros para a saúde existentes no Município.

## 76 - SANEAMENTO

76-01- Construção de Rede de Esgoto Pluvial.
OBJETIVO: Ampliar e manter a rede de esgoto nas ruas centrais,nos bairros e em outros locais onde se fizer necessário.

76-02 - Construção de Rede de Água e Reservatórios.
OBJETIVO: Ampliar a rede de água na sede do Município e interior.

76-03 - Manutenção e Conservação do sistema de abastecimento de água.
OBJETIVO: Conservar e manter em condições de uso as redes de abastecimento deágua, nas comunidades em que este serviço é prestado pelo Município.

76-04 - Construção de Lagoas de Decantação para Tratamento de Esgotos.
OBJETIVO: Construir lagoas de decantação para tratamento dos efluentes cloacais antes de lançamento no rio Caí, assegurando desta forma a melhoria da qualidade da água consumida pela população.

76-05 - Construção de uma galeria para esgoto do centro da cidade até o rio, com sistema de decantação.
OBJETIVO: Como os sistemas pluvial e cloacal de nossa cidade são precários, uma galeria resolveria o problema, principalmente em dias de chuva. Quanto ao sistema de decantação, não poluíriamos o rio Caí na mesma intensidade com que é feito hoje.

## 77 - MEIO AMBIENTE

77-01 - Programa de Proteção Efetiva das Áreas Especiais de Preservação.
OBJETIVO: Fazer uma precisa delimitação das áreas. frequente fiscalização e dar informações a população sobre estas áreas para que ela possa participar destes programas.

77-02 - Recuperação Paisagística.
OBJETIVO: Promover a arborização e o embelezamento das margens do rio Caí.

77-03 - Projeto de Despoluição dos Arroios Coitinho e Cadeia.
OBJETIVO: Tornar as águas dos arroios Coitinho e Cadeia próprias para o consumo dos animais e principalmente as águas do arroio Cadeia próprias para o banho das pessoas. Evitar que o arroio Coitinho se torne mais um foco de poluição a desembocar no rio Caí.

77-04 - Programa Municipal de Educação Ambiental, Fomento Florestal e Recomposição de Paisagem.
OBJETIVO: Desenvolver um programa Municipal para educação ambiental visando a melhoria das condições de vida da população.

77-05 - Gerenciamento Ambiental a Nível de Microbacias Hidrográficas - Diagnóstico e Planejamento.
OBJETIVO: Desenvolver ações de controle da poluição detectando possíveis focos de degradação ambiental a nível de microbacias hidrográficas.

77-06 - Despesas de custeio com Meio Ambiente.
OBJETIVO: Proporcionar condições financeiras à unidade Meio Ambiente, de atender suas funções, desde pagamento de pessoal, material e serviços.

77-07 - Ecoturismo Local como Instrumento de uma Conscientização Ambiental.
OBJETIVO: Desenvolver um trabalho de turismo ecológico voltado para os habitantes locais, visando estabelecer uma maior conscientização ambiental pelo maior e melhor conhecimento do meio ambiente.

77-08 - Terceirizar a Catação de Lixo.
OBJETIVO: Terceirizar a Catação de lixo na Usina de Resíduos Sólidos Urbanos, visando reaproveitar os resíduos descartados pela população.

## 81 - <u>ASSISTÊNCIA</u>

81-01 - Construção de Creches.
OBJETIVO: Apoiar a construção e a instalação de creches comunitárias mantidas por entidades beneficentes ou comunitárias.

81-02 - Assistência às Creches.
OBJETIVO: Dar assistência médico-odontológica, educacional e alimentar às crianças carentes matriculadas nas creches comunitárias do Município.

81-03 - Apoio ao Menor Carente.
OBJETIVO: Apoiar as ações em defesa do menor abandonado de acordo com o Estatuto dos Direitos da Criança e do Adolescente.

81-04 - Apoio à Construção do Centros Comunitários.
OBJETIVO: Apoiar as iniciativas comunitárias que visem a construção de Centros Comunitários.

81-05 - Construção de Centros de Lazer em Áreas Públicas
OBJETIVO: Construção de centros de lazer em áreas institucionais do Município, dotando-as de parques infantis e outros instrumentos de recreação.

81-06 - Contribuição ao PASEP.
OBJETIVO: Dar condições ao atendimento à Lei Federal sobre a Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público.

81-07 - Auxílios e Subvenções.
OBJETIVO: Conceder, nos termos da lei, auxílios e subvenções a entidades que se dedicam à assistência à carentes, idosos, crianças e adolescentes.

81-08 - Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
OBJETIVO: Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, destinado à captaçào e aplicação dos recursos a serem utilizados nas ações em defesa dos direitos da criança e do adolescente.

81-09- Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social.
OBJETIVO: Dar condições de funcionamento ao Conselho Municipal de Assistência Social,que irá auxiliar o Executivo Municipal no desenvolvimento das ações de assistência social no Município.

81-10 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.
OBJETIVO: Criar e manter o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, instrumento de captação de recursos com o objetivo de proporcionar meios para o financiamento de ações na área de assistência social.

81-11 - Construção do Centro do Idoso.
OBJETIVO: Construir um local onde os idosos possam desenvolver as suas atividades recreativas, filantrópicas e artesanato.

## 88 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO

88-01 - Aquisição de Veículos, Máquinas e Implementos Rodoviários.
OBJETIVO: Completar a frota de máquinas rodoviárias e renovar a frota de caminhões para ampliar e manter em condições de trafegabilidade as estradas do Município.

88-02 - Conservação e Melhoria das Estradas Municipais.
OBJETIVO: Melhorar as condições de trafegabilidade das estradas do interior, com construção de pontes, pontilhões, bueiros e outros melhoramentos.

88-03 -Construção de um Prédio para a Secretaria de Obras e Saneamento.
OBJETIVO: Construir e instalar adequadamente a Secretaria de Obras e Saneamento e seus setores, tais como: oficinas, abrigo para os equipamentos rodoviários e almoxarifado, em local a ser definido.

88-04 - Conservação e Manutenção da frota de Veículos, Máquinas e Implementos Rodoviários.
OBJETIVO: Manter a frota de veículos, máquinas e implementos rodoviários em perfeitas condições de uso.

88-05 - Aquisição de Veículos, Máquinas e Implementos Rodoviários através de consórcio.
OBJETIVO: Adquirir através de consórcio, veículos, máquinas e implementos rodoviários, para uma melhor operacionalização dos serviços nas diversas secretarias municipais.

88-06 - Contratação de Máquinas e Caminhões.
OBJETIVO: Contratar máquinas e caminhões par auxiliar nos serviços de manutenção das estradas municipais, abertura de valas e demais serviços afim.

88-07 - Aquisição de Veículos,Máquinas e Implementos Rodoviários através de Contrato de Arrendamento Mercantil.
OBJETIVO: Adquirir através de Contrato de Arrendamento Mercantil, veículos, máquinas e implementos rodoviários, para uma melhor operacionalização dos serviços nas diversas secretarias municipais.

## 91 - TRANSPORTE URBANO

91-01 - Instalação de Semáforos.
OBJETIVO: Melhorar as condições do trânsito no Município.

91-02 - Construção de Abrigos.
OBJETIVO: Oferecer proteção aos usuários do transporte coletivo.

91-03 - Aquisição de Equipamentos e Materiais e Serviços.
OBJETIVO: Adquirir materiais e equipamentos para efetuar os serviços de sinalização e orientação do trânsito.

91-04 - Pavimentação de Vias Urbanas.
OBJETIVO: Melhorar as condições de tráfego na área urbana do Município, inclusive com a abertura de novas vias, melhoramento e conservação com todas as obras viárias necessárias.

91-05 - Recuperação e Construção de Passeios Públicos.
OBJETIVO: Recuperar as calçadas da zona urbana do Municipio para facilitar o trânsito de pedestres e melhorar o aspecto visual da cidade.

91-06 - Construção de Ciclovias
OBJETIVO: Proporcionar melhores condições para o uso da bicicleta como meio de transporte para o trabalho ou lazer.